



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

**TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 001 DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO E CESSÃO DE DIREITO REAL DE HABITAÇÃO**

Por este instrumento e na melhor forma de direito, as partes ajustam o presente Termo para alterar/atualizar o endereço e, conseqüentemente, as confrontações do imóvel objeto do contrato mencionado na cláusula "Do contrato".

Pelo presente Termo o Município de Catanduvas informa a Casan, a Celesc e a quem possa interessar o endereço atualizado do imóvel.

**DO CONTRATO:** Este Termo refere-se ao Contrato de Financiamento e Cessão de Direito Real de Habitação de nº 31 131/2011.

**DAS PARTES:**

**A) CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS(SC)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 82.939.414/0001-45, estabelecido na Prefeitura Municipal, sito à Rua Felipe Schmidt, 1.435, Centro, nesta cidade de Catanduvas (SC), neste ato representado pela Exma. Sra. Gisa Aparecida Giacomini, brasileira, casada, prefeita, residente e domiciliada nesta cidade de Catanduvas(SC), e de outro lado como:

**B) CONTRATADO(S): MARIZETE LEIRIAS**, brasileira, convivente, do lar, portadora do CPF sob nº 047.943.169-84 e do RG 5.008.633, e Seu companheiro, **SERGIO FERREIRA**, brasileiro, convivente, serviços Gerais, portador do CPF sob nº 029.830.269-14 e do RG 3.511.117, residentes e domiciliados **Rua Waldemar Bortolon, 204**, Conjunto Habitacional Silvio Bittencourt, nesta cidade de Catanduvas(SC), tem justo e contratado nos seguintes termos:

**OBJETO:** Um imóvel urbano localizado no Conjunto Habitacional Silvio Bittencourt, constituído pelo **Lote nº 09, Quadra "302"**, com área de 149,50m<sup>2</sup>, situada na **Rua Waldemar Bortolon, 204**, com uma casa, construída em alvenaria com área de 37,12m<sup>2</sup> (trinta e sete vírgula doze metros quadrados), com as seguintes confrontações:

**DAS CONFRONTAÇÕES**

**FRENTE:** com 6,50 metros com a Rua **Waldemar Bortolon**;

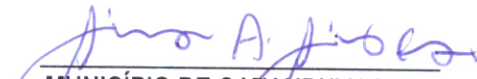
**FUNDOS:** com 6,50 metros com Área Remanescente Sebaldo Kunz;

**LADO DIREITO:** com 23 metros com o lote nº 08, com a Sra. Irene Jardini;

**LADO ESQUERDO:** com 23 metros com o lote nº 10, com a Sra. Neide Teresinha Trein.

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO:** As demais cláusulas do Contrato aditado permanecem INALTERADAS.

Catanduvas-SC, 01 de março de 2016.

  
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS(SC)  
CONTRATANTE p/p Gisa Aparecida Giacomini

  
MARIZETE LEIRIAS  
CONTRATADOS

